



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085.2023.**

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n° 97 - Centro - Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Gilba Lucio Piere de Lima, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do Registro Geral n° 8.928.224 SSP/PE e inscrito no CPF sob n° 052.508.534-39, residente na Rua Manoel Barbosa da Silva, n° 39 - Centro - Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa LUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 47.972.147/0001-07, com endereço na Rua João Teixeira, n° 35, Sala 6 - Centro - São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 99696-4517, E-mail: [lusempreendimentos@hotmail.com](mailto:lusempreendimentos@hotmail.com), representada por Lyson Cipriano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n° 8.017.956 SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 071.141.344-44, residente na Avenida Marcia de Windsor, n° 810 - João Paulo II - Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Dispensa n° 007.2023 consoante consta do Processo de Contratação n° 022.2023, sujeitando-se as partes a Lei Federal n° 14.133.2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 07/03/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

1- A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato N° 085.2023, em virtude da locação de tratores agrícolas com grades aradoras de disco, inclusive operador e combustível, para aração de terra, por hora máquina, nos sítios e distritos do Município de Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no projeto básico.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

1- O valor inicial do contrato de **RS 103.257,00** (cento e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

1- O valor total do contrato, depois de alterado, é **RS 127.842,00** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1- O valor total deste termo aditivo relativo a alteração do Contrato N° 085.2023 é **RS 24.585,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).



#### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá a conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio;

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

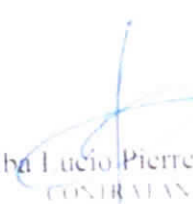
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 05 de maio de 2023.

  
Gilba Lucio Pierre de Lima  
CONTRATADA

  
Franciellen Bezerra da Silva  
TCS EMPREENDIMENTOS

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.972.147/0001-07  
Rua João Teixeira, N° 35 - Sala 06  
Centro - CEP: 54.735-320  
São Lourenço da Mata - PE

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CONTRATADA

  
Fabiana Bezerra da Silva  
TCS EMPREENDIMENTOS